



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.037, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Ratifica o Termo de Aditamento ao Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios de Mogi das Cruzes, de Salesópolis, de Biritiba Mirim, de Arujá e de Guararema, aprovado na 4ª Assembleia Extraordinária do Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU em 6 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

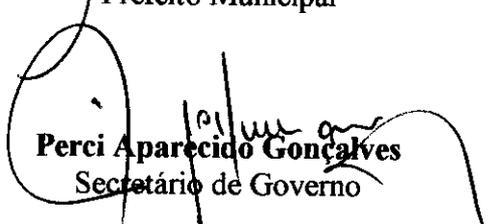
Art. 1º Fica ratificado, na forma do texto anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei, o Termo de Aditamento ao Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios de Mogi das Cruzes, de Salesópolis, de Biritiba Mirim, de Arujá e de Guararema, representados por seus respectivos Prefeitos, aprovado na 4ª Assembleia Extraordinária do Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU em 6 de janeiro de 2014.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei, no que couber ao Município de Mogi das Cruzes, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI N° 7.037/15 - FLS. 2

Dalciani Felizardo
Secretária de Assuntos Jurídicos

Marcello Delascio Cusatis
Secretário de Saúde

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 27 de março de 2015. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br

Jose Maria Coelho
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.037/15

PROCESSO Nº.

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato de Consórcio Público que entre si celebram os Municípios de Mogi das Cruzes, Salesópolis, Biritiba Mirim, Arujá e Guararema, neste ato representado por seus respectivos Prefeitos, por reconhecerem a importância e a necessidade de promover melhorias na política de atendimento pré-hospitalar de urgência.

Pelo presente instrumento, os Municípios de **Mogi das Cruzes**, neste ato representado pelo *Prefeito Marco Aurélio Bertaiolli*; de **Biritiba Mirim**, neste ato representado pelo *Prefeito Carlos Alberto Taino Junior*; de **Salesópolis**, neste ato representado pelo *Prefeito Benedito Rafael da Silva*; de **Arujá**, neste ato representado pelo *Prefeito Abel José Larini* e de **Guararema**, neste ato representado pelo *Prefeito Adriano de Toledo Leite*, resolvem de comum acordo, nos termos da Cláusula 15, do Contrato de Consórcio Público, que constituiu o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA**, denominado **CRESAMU**, proceder ao seu aditamento diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, em seu item 12.2, parágrafo único, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O Presidente poderá delegar as atribuições do cargo mediante ato administrativo próprio publicado em veículo da imprensa oficial.” (NR)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.037/15 - FLS. 2

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Décima Terceira, em seus itens 13.1 e Parágrafo Único, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS HUMANOS

13.1. - Para o cumprimento de sua finalidade, o CRESAMU disporá de quadro de pessoal com função, jornada de trabalho, forma de provimento e remuneração devidamente identificados como segue:

Cargos em Comissão:		
Cargo	Jornada	Remuneração
<i>Coordenador Geral</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Equivalente ao Padrão C 46 da Tabela de Subsídios, Vencimentos e Salários, dos cargos e empregos públicos, da Prefeitura de Mogi das Cruzes.</i>
<i>Diretor Administrativo/ Financeiro</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Equivalente ao Padrão C 44 da Tabela de Subsídios, Vencimentos e Salários, dos cargos e empregos públicos, da Prefeitura de Mogi das Cruzes.</i>
Empregos Públicos:		
Função	Jornada	Remuneração
<i>Contador</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Equivalente ao Padrão 40 da Tabela de Subsídios, Vencimentos e Salários, dos cargos e empregos públicos, da Prefeitura de Mogi das Cruzes.</i>
<i>Advogado/Procurador Jurídico</i>	<i>20 horas semanais</i>	<i>Equivalente ao Padrão 28 da Tabela de Subsídios, Vencimentos e Salários, dos cargos e empregos públicos, da Prefeitura de Mogi das Cruzes.</i>
<i>Auxiliar de Apoio Administrativo</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Equivalente ao Padrão 11 da Tabela de Subsídios, Vencimentos e Salários, dos cargos e empregos públicos, da Prefeitura de Mogi das Cruzes.</i>



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.037/15 - FLS. 3

Parágrafo Único - Para o cumprimento de sua finalidade, o CRESAMU contratará, através de processo seletivo, conforme a legislação em vigência, em especial a Lei Municipal nº 6.283, de 2009, do Município de Mogi das Cruzes, ou norma que a vier a substituir, Organização Social de Saúde ou Fundação que disporá de quadro de pessoal de acordo com Contrato de Gestão e seus Anexos, considerando o quadro abaixo:

Quadro de Funcionários para Operacionalização do Serviço

<i>Cargo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Jornada</i>
<i>Médico Regulador</i>	<i>21</i>	<i>12 horas semanais em plantão único</i>
<i>TARM – Técnico Atendente de Regulação Médica</i>	<i>16</i>	<i>06 horas diárias distribuídas em escala e 12x36 no período noturno, também em forma de escala.</i>
<i>Operador de Rádio</i>	<i>11</i>	<i>12 horas de trabalho por 36 horas de descanso</i>
<i>Técnico de Enfermagem</i>	<i>46</i>	<i>12 horas de trabalho por 36 horas de descanso</i>
<i>Condutor</i>	<i>56</i>	<i>12 horas de trabalho por 36 horas de descanso</i>
<i>Médico Intervencionista</i>	<i>14</i>	<i>24 horas semanais em plantão único</i>
<i>Enfermeiro</i>	<i>11</i>	<i>12 horas de trabalho por 36 horas de descanso</i>
<i>Administrador</i>	<i>1</i>	<i>44 horas semanais</i>
<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>4</i>	<i>44 horas semanais</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>2</i>	<i>12 horas de trabalho por 36 horas de descanso</i>
<i>Enfermeiro NEP</i>	<i>1</i>	<i>44 horas semanais</i>
<i>Supervisor de Enfermagem</i>	<i>1</i>	<i>44 horas semanais</i>
<i>Supervisor Médico</i>	<i>1</i>	<i>Eleger um profissional do Serviço para responder pela atribuição</i>
<i>Supervisor de Frota</i>	<i>1</i>	<i>44 horas semanais</i>
<i>Supervisor da Central de Regulação</i>	<i>1</i>	<i>44 horas semanais</i>
<i>Farmacêutico</i>	<i>1</i>	<i>44 horas semanais</i>

” (NR)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.037/15 - FLS. 4

CLÁUSULA TERCEIRA: Após sua assinatura, o presente Termo de Aditamento será submetido à ratificação pelas Câmaras de Vereadores de cada ente signatário.

Parágrafo Único: Este Termo de Aditamento poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Consórcio Público, que constituiu o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no que não colidirem com o presente instrumento.

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Termo de Aditamento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor para publicação nos órgãos de imprensa oficial de cada ente signatário e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para que surtam todos os efeitos legais. Eu....., o lavrei.

Mogi das Cruzes, de de 20.....

BENEDITO RAFAEL DA SILVA
Prefeito de Salesópolis

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito de Biritiba Mirim

ABEL JOSÉ LARINI
Prefeito de Arujá

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Prefeito de Guararema


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito de Mogi das Cruzes

Testemunhas:

